

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRAO

LEI No. 257/ 1997
De, 18 de dezembro de 1997

EMENTA: Orça a RECEITA e Fixa a DESPESA do Município de MINADOR DO NEGRAO, para o exercício de 1998 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE MINADOR DO NEGRAO, Estado de Alagoas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MINADOR DO NEGRAO, Estado de Alagoas, para o Exercício Financeiro de 1998, discriminado pelos Anexos integrantes desta Lei, Orça a RECEITA em R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e Duzentos Mil Reais), e Fixa a DESPESA em igual valor.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....R\$	2.820.800,00
Receita Tributária.....R\$	21.000,00
Receita Patrimonial.....R\$	3.500,00
Receitas de Serviços.....R\$	1.000,00
Transferências Correntes.....R\$	2.785.600,00
Outras Receitas Correntes.....R\$	9.700,00
II - RECEITAS DE CAPITAL.....R\$	1.379.200,00
Operação de Créditos.....R\$	140.000,00
Alienação de Bens.....R\$	40.000,00
Transferência de Capital.....R\$	1.199.200,00
T O T A L.....R\$	4.200.000,00

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS
BY
[Name]

Submitted in partial fulfillment of the requirements for the degree of Doctor of Philosophy
in the Department of Chemistry

Chicago, Illinois
[Date]

Thesis Advisor: [Name]
Department of Chemistry, University of Chicago

Thesis Committee: [Name], [Name], [Name]

Thesis Title: [Title]

Thesis Number: [Number]

Thesis Year: [Year]

Art. 3º - A DESPESA será realizada através das Unidades Orcamentárias, Consolidada por Órgãos e Geral, na forma da Legislação em vigor, e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS CORRENTES.....R\$	2.819.000,00
Despesas de Custeio.....R\$	2.344.600,00
Transferências Correntes.....R\$	474.400,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....R\$	1.381.000,00
Investimentos.....R\$	1.288.000,00
Inversões Financeiras.....R\$	52.000,00
Transferências de Capital.....R\$	41.000,00
T O T A LR\$	4.200.000,00

III - DESPESA POR FUNCAO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA.....R\$	400.000,00
03-ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO.....R\$	558.000,00
04-AGRICULTURA.....R\$	314.000,00
05-COMUNICAÇÕES.....R\$	26.000,00
08-EDUCACAO E CULTURA.....R\$	1.052.900,00
09-ENERGIA RECURSOS MINERAIS.....R\$	60.000,00
10-HABITACAO E URBANISMO.....R\$	730.500,00
13-SAUDE E SANEAMENTO.....R\$	540.600,00
14-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.....R\$	373.000,00
16-TRANSPORTE.....R\$	145.000,00
T O T A LR\$	4.200.000,00

IV - DEPESAS POR ORGAO


CAMARA MUNICIPAL.....R\$	400.000,00
GABINETE DO PREFEITO.....R\$	210.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO.....R\$	187.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.....R\$	187.000,00
SEC.MUN.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.....R\$	314.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....R\$	244.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA.....R\$	921.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO.....R\$	131.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.....R\$	540.600,00
SEC.MUN.DE TRABALHO, HABIT.E AÇAO SOCIAL...R\$	373.000,00
SECRETARIA.MUN.DE OBRAS E SERVICOS URBANOS.R\$	546.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.....R\$	145.000,00

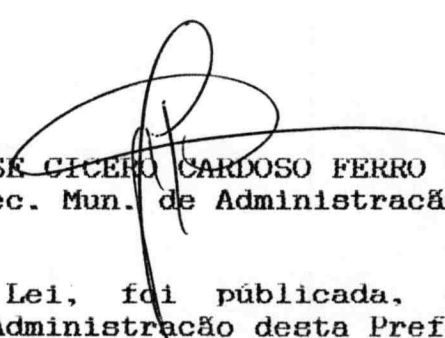
T O T A LR\$	4.200.000,00

Art. 4º - VETADO:

Art. 5º - VETADO:

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 1998, revogando as disposições em contrário.


MARIA DO AMPARO CARDOSO FERRO SOUSA
- Prefeita -


JOSE CICERO CARDOSO FERRO
Sec. Mun. de Administração

A presente Lei, foi publicada, arquivada e registrada na Secretaria de Administração desta Prefeitura em, 18 de dezembro de 1997.



Funcionário



Faint, illegible text in the upper left quadrant, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

Main body of faint, illegible text in the upper right quadrant, appearing to be bleed-through from the reverse side.

A line of faint, illegible text located in the middle section of the page.

A line of faint, illegible text in the lower middle section of the page.

A line of faint, illegible text in the lower section of the page.

A line of faint, illegible text near the bottom of the page.

